



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 832 DE 31 DE MAIO DE 1993

ARQUIVE-SE

Em

[Handwritten signature]
Presidente

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E POR PRAZO DE - TERMINADO E DÁ OUERAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal em caráter extraordinário e por prazo determinado em conformidade com o art. 37, inciso IX e art. 77, inciso 77, das Constituições Federal e Estadual, mão-de-obra elementar, para lotar o quadro de pessoal da EMDHOSP, conforme se relaciona a seguir:

- 02 (dois) - GARIS
- 02 (dois) - AJUDANTES
- 02 (dois) - COVEIROS
- 02 (dois) - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Apresente contratação sob Regime C;L.T., será por prazo determinado de 06 (seis) meses, à contar da data de sua efetivação.

ARTIGO 3º - Havendo comprovada necessidade e a critério do Poder Executivo poderá ser prorrogado o período e nunca superior a 06 (seis) meses, conforme estipulado no artigo imediatamente anterior.

ARTIGO 4º - Serão atendidas pelas dotações próprias no orçamento de 1993, as despesas decorrentes da realização dos efeitos desta Lei.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Continuação da Lei nº 832 de 31 de maio de 1993 **ARQUIVE-SE**

Em 08/06/93
[Signature]
Presidente

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação re
vogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31/MAIO/1993.

[Signature]
MÁRIO JÓRGE ASSAP
=Prefeito Municipal=

ARTIGO 1º - Fica reconstituída a Câmara Municipal, em caráter
interim, composta por sete (7) vereadores, a saber: o Sr. [Nome],
o Sr. [Nome], o Sr. [Nome], o Sr. [Nome], o Sr. [Nome], o Sr. [Nome] e
o Sr. [Nome], todos residentes no município de Cachoeiras de Macacu,
Estado do Rio de Janeiro, para exercer o mandato de Vereador,
conforme as disposições da Lei nº 832 de 31 de maio de 1993.
ARTIGO 2º - Fica reconstituída a Comissão de Administração, em caráter
interim, composta por três (3) membros, a saber: o Sr. [Nome],
o Sr. [Nome] e o Sr. [Nome], todos residentes no município de Cachoeiras de Macacu,
Estado do Rio de Janeiro.
ARTIGO 3º - Fica reconstituída a Comissão de Planejamento e Orçamento,
em caráter interim, composta por três (3) membros, a saber: o Sr. [Nome],
o Sr. [Nome] e o Sr. [Nome], todos residentes no município de Cachoeiras de Macacu,
Estado do Rio de Janeiro.
ARTIGO 4º - Fica reconstituída a Comissão de Fiscalização, em caráter
interim, composta por três (3) membros, a saber: o Sr. [Nome],
o Sr. [Nome] e o Sr. [Nome], todos residentes no município de Cachoeiras de Macacu,
Estado do Rio de Janeiro.